

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 016/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016JF2XS2  
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS - TO.**

**RELATÓRIO**

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2016JF2XS2**, demandante Sra. Maria Jaqueline Guimarães. Palmas–To.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda. Esclarecemos que, o motivo da suspensão do fornecimento da água por débito referente ao mês 11/2015. No dia 04/02/2016 o fornecimento de água foi cortado, entretanto, foi registrado pagamento por parte do usuário referente aos débitos vencidos no mesmo dia 04/02/2016. De forma que, o fornecimento de água foi restabelecido no dia 05/02/2016.

**CONCLUSÃO**

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 23 de Fevereiro de 2016.

Engº Alcimar Araujo Milhomem  
Mat 11156066-1

**PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

**PEDRO ADROALDO DA SILVA**  
Vice Presidente - ATR

